

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2008**

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200/67, artigos 12 e 14 da Lei nº 9.784/99, bem como o disposto na Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, no Decreto nº 5.074, de 11 de maio de 2004, e nas Portarias MDS nº 116 e 148, de 29 e 9 de março de 2007, respectivamente,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar o exercício das atribuições relativas à ordenação de despesas desta Subsecretaria, compatibilizando-a à nova estrutura deste Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para evitar soluções de continuidade que prejudiquem o regular desenvolvimento das atividades executadas no âmbito desta Subsecretaria, resolve:

Nº 32 - Art. 1.º - Subdelegar ao servidor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1143308, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico DAS 102.3, da Coordenação-Geral de Logística e Administração, a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora UG nº 550005 - Coordenação-Geral de Logística e Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, nos limites e condições indicados nesta Portaria.

Art. 2.º - Estabelecer que a subdelegação expressa pelo artigo 1.º desta Portaria será exercida em respeito aos seguintes parâmetros e condições:

- apenas para a prática dos atos de gestão referentes:
 - às contratações diretas, tratados nos art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93;
 - às licitações realizadas pela Unidade Gestora UG nº 550005 - Coordenação-Geral de Logística e Administração, em todas as modalidades legalmente estabelecidas;
 - à celebração de contratos que decorram dos processos e atos administrativos indicados nas alíneas "a" e "b" anteriores; e
 - às autorizações de pagamentos que correspondam às situações indicadas neste artigo.

II - os atos de gestão subdelegados por esta Portaria deverão ser realizados, obrigatoriamente, apenas quanto aos processos cujas quantias globais sejam iguais ou menores que os limites estabelecidos pelo art. 23, I, a, e II, a, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200/67, artigos 12 e 14 da Lei nº 9.784/99, bem como o disposto na Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, no Decreto nº 5.074, de 11 de maio de 2004, e nas Portarias MDS nº 116 e 148, de 29 e 9 de março de 2007, respectivamente,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar o exercício das atribuições relativas à ordenação de despesas desta Subsecretaria, compatibilizando-a à nova estrutura deste Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para evitar soluções de continuidade que prejudiquem o regular desenvolvimento das atividades executadas no âmbito desta Subsecretaria, resolve:

Nº 33 - Art. 1.º - Designar o servidor JOSÉ MARIA DE SÁ FREIRE SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 0988193, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo comissionado de Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração, para exercer a função de Ordenador de Despesas SUBSTITUTO da Unidade Gestora UG nº 550005 - Coordenação-Geral de Logística e Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, nos limites e condições indicados na legislação vigente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MAURÍCIO SALGADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2008

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SPOA/MDS e o Coordenador-Geral de Logística e Administração - CGLA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200/67, artigos 12 e 14 da Lei nº 9.784/99, bem como o disposto na Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, no Decreto nº 5.550, de 23 de outubro de 2005, e artigos 11, 40 e 64, Anexo II, da Portaria MDS nº 330, de 11 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar as competências e as atribuições desta Subsecretaria, preparando-as para a nova estrutura deste Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para evitar soluções de continuidade que prejudiquem o regular desenvolvimento das atividades executadas no âmbito desta Subsecretaria, resolvem:

Art. 1.º - Subdelegar ao servidor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1143308, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico DAS 102.3, da Coordenação Geral de Logística e Administração, as competências que são expressamente indicadas nesta Portaria:

I - planejar, coordenar, orientar e avaliar a execução das atividades relativas à administração de contratos, compras e licitações;

II - elaborar e divulgar ordens de serviço e demais instruções internas no âmbito de sua competência;

III - analisar os procedimentos, rotinas, formulários e documentos, exigências legais e regulamentares, com vista à racionalização e ao permanente aperfeiçoamento dos processos de trabalho da área;

IV - praticar os atos referentes à consecução dos processos de aquisição de materiais e serviços;

V - gerenciar e controlar, por intermédio da unidade competente, os atos necessários à consecução dos processos de compras e contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação, bem como os procedimentos licitatórios;

VI - analisar recursos e representações relativos a compras e contratações, bem como proceder aos atos necessários à formalização de contratos;

VII - propor ao ordenador de despesa a restituição de garantias contratuais e aplicar penalidades a fornecedores e prestadores de serviços, nos casos previstos em legislação pertinente;

VIII - coordenar, controlar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados à Coordenação-Geral de Logística e Administração; e

IX - acompanhar e avaliar a evolução das despesas com aquisição de materiais e serviços.

Art. 2.º - Autorizar o servidor subdelegado pelo Artigo 1.º desta Portaria a representar a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração perante os órgãos centrais e setorial dos Sistemas Federais de Planejamento, Orçamento, Contabilidade Pública e Administração Financeira, bem como implementar os atos necessários ao cumprimento das normas regularmente estabelecidas e à boa e regular execução de programas e recursos alocados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MAURÍCIO SALGADO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

TEÓFANES ARAÚJO ACIOLI
Coordenador-Geral de Logística e Administração

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 102, DE 23 DE ABRIL DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso III do art. 2.º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MP nº 277, de 03 de outubro de 2005 e Portaria GM/MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, resolve:

Art. 1.º Nomear com fundamento no inciso I do art. 9.º e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a candidata habilitada em concurso público para provimento de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, do Quadro de Pessoal deste Ministério, conforme abaixo, seguindo a ordem final de classificação constante do Edital nº 5/2006 - MDIC, de 25 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2006, e homologado por meio do Edital nº 06 - MDIC, de 02 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2006, com validade prorrogada conforme Edital nº 1 - MDIC, de 20 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2007.

Nível Superior
Cargo: Médico, Código 480.151, Classe A, Padrão I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO DA VAGA	CPF
08	TANIA MARIA LIETE ANTUNES DE OLIVEIRA	0581528	097.015.878-55

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1.º, do artigo 2.º, do Decreto de 4 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1.º Substituir o atual membro titular representante do Ministério do Meio Ambiente no Comitê Interministerial instituído para coordenar a implementação do projeto "Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA", designado pela Portaria nº 20, de 24 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2008, por Ronaldo Weigand Júnior.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2008**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º item IV da Portaria/SPOA nº 04, de 22 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante no Processo nº 52006.000897/2008-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de abril de 2008, a servidora FLÁVIA BARBOSA PEREIRA ocupante do cargo efetivo de Médico, Código 480.151, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com inciso I do Artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA VITAL RANGEL

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 22 de abril de 2008

Afastamentos do País autorizados pelo Presidente do BNDES em 22/04/2008, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999 e de acordo com a subdelegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 230, de 28.11.2007, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

JOSÉ CLÁUDIO REGO ARANHA, Chefe do Departamento de Investimento da Área de Mercado de Capitais do BNDES, a fim de participar de reuniões e negociações, representando o BNDES junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, relacionadas com o aprofundamento do processo de implantação no Brasil de arranjos produtivos locais de indústria eletrônica, em San Jose/EUA, no período de 23 a 27/04/2008, inclusive trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 074/2008).

ARMANDO MARIANTE CARVALHO JÚNIOR

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 24 de abril de 2008

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995,

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do INPI, através da PORTARIA/MDIC/N.º 230/07, publicada no D.O.U. de 30/11/2007, o servidor CARLOS PAZOS RODRIGUEZ, Pesquisador em Propriedade Industrial, matrícula SIAPE n.º 0449019, a se afastar do território, em direção à Moçambique, no período de 25 de abril à 01 de maio, com ônus limitado, para Participar do Segundo Fórum de Cooperação para Países de Língua Portuguesa, a realizar-se em Moçambique.

JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA

Ministério do Meio Ambiente**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 119, DE 24 DE ABRIL DE 2008**

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, 31 de agosto de 1981, e

Considerando a necessidade de analisar, discutir e propor a condução de questões ambientais relacionadas à definição de blocos exploratórios e ao licenciamento ambiental de empreendimentos de exploração e produção de óleo e gás no território nacional e águas jurisdicionais brasileiras;

Considerando os impactos desses empreendimentos sobre a biodiversidade, ecossistemas e unidades de conservação e aos conflitos com os demais usos e atividades desenvolvidas nos espaços costeiros e marinhos;

Considerando as proposições apresentadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelas Portarias IBAMA nºs 2.040, de 5 de dezembro de 2005 e 2.110, de 11 de dezembro de 2006, resolve:

